



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

◦ AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2023

ATAS

- ATA N.º 008/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022



**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.1651/2021, por meio da Pregoeira Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e afins, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizada no dia 23 de março de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.319.768/0001-98, nos lotes 07 e 08, com um valor total de R\$645.998,43 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos); ELAINE CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.850/0001-40, nos lotes 02, 03, 04, 06, 11, com um valor total de trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos); ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.261.807/0001-00, nos lotes 05, 09, 13, 16, 18, com um valor total de R\$1.980.833,20 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos); V.S DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.163.057/0001-41, nos lotes 01, 10, 12, 14, com um valor total de R\$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais); AP COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, no lote 17, com um valor total de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais); GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, no lote 15, com um valor total de R\$ 343.999,99 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); DESERTO no lote 19; FRACASSADO no lote 20. Ficando o valor global desta licitação o de R\$ 4.040.353,78 (quatro milhões e quarenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 30 de março 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira Municipal.



**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e afins, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizada no dia 23 de março de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.319.768/0001-98, nos lotes 07 e 08, com um valor total de R\$645.998,43 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos); ELAINE CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.850/0001-40, nos lotes 02, 03, 04, 06, 11, com um valor total de trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos); ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.261.807/0001-00, nos lotes 05, 09, 13, 16, 18, com um valor total de R\$1.980.833,20 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos); V.S DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.163.057/0001-41, nos lotes 01, 10, 12, 14, com um valor total de R\$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais); AP COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, no lote 17, com um valor total de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais); GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, no lote 15, com um valor total de R\$ 343.999,99 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); DESERTO, no lote 19; FRACASSADO, no lote 20. Ficando o valor global desta licitação o de R\$ 4.040.353,78 (quatro milhões e quarenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 30 de março de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.





PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 008/2023 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

4 Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na sede da
5 Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro, CEP
6 46.300-000, cidade de Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão Especial Responsável
7 pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Caculé/BA, formalmente
8 designada pelo senhor Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*, para abertura e julgamento
9 da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referente ao Credenciamento
10 regido pelo Edital n.º 011/2022 e seus anexos. Em primeiro momento foi verificado se a presença dos
11 membros, sendo constatado quórum, então aberta a reunião, que em sequência foi votado e por
12 unanimidade para presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora Camila Neves Santos, que
13 checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal
14 acima citada, tendo comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa Brito, Júlia Costa
15 Rodrigues e Jânio Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições, escolheu a mim, Júlia
16 Costa Rodrigues, para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a senhora presidente
17 iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento
18 Convocatório (Edital n.º 011/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º 8.666/93, caso
19 que merece ratificação com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência, a presidente
20 informou que lhe(s) foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s) à
21 credenciamento para prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa
22 Natural. O(s) envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de
23 endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram)
24 aberto(s) e seu(s) conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de
25 acordo o tipo de serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s)
26 postulante(s) seguiu(ram) descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am)
27 perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s)
28 **CREDENCIADO(S)** o(s) que segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **1) IBA**
29 **ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,
30 inscrita no CNPJ n.º 26.393.619/0001-05, com endereço à Rua M, 210, São Vicente, Caetitê – BA,
31 CEP 46.400-000, para prestação dos serviços de Serviço Médico Especializado em Anestesiologia
32 para Cirurgia de Médio e Grande Porte; (Tabela 1, Item 14); **2) JAIME SOUZA BRITO**, pessoa
33 jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.455.164/0001-90, com endereço à Rua Marechal
34 Deodoro, n.º 430, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, para prestação dos serviços de Serviço de
35 Clínica Médica - Medicina Comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (Tabela 1, Item
36 7). De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item 1.4.1.*, “*competes,*
37 *exclusivamente, à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise documental e fazer as*
38 *verificações necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de*
39 *Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da documentação exigida para*
40 *realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-las e/ou*





PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 *preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do pleiteante, nem tão pouco fazer*
42 *análises econômico-financeiras”.* Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s) cumpriu(ram) todas as
43 exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s) preiteado(s). A
44 senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente reunião, que constasse
45 em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do postulante, pelo qual
46 presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos, e não tendo mais
47 pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente agradeceu a
48 presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e quatro
49 minutos, para fins de direito lavrou-se a presente ata com **sessenta e três linhas**, que vai assinada
50 pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 30 de março de
51 2023.

52
53 *Camila Neves Santos*

54 *Presidente*

55
56 *Júlia Costa Rodrigues*

57 *Membro*

58
59 *Tiago Andrade Costa Brito*

60 *Membro*

61
62 *Jânio Espínola Correia*

63 *Membro*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C387-EB02-D61C-9BAF-38AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C387-EB02-D61C-9BAF-38AD



Hash do Documento

fa77630812c18b1e9bd858db7d8ada5922d95281d7a68dc415c22e5a721489f6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/03/2023 15:44 UTC-03:00